



4
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.359/77 "

-CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

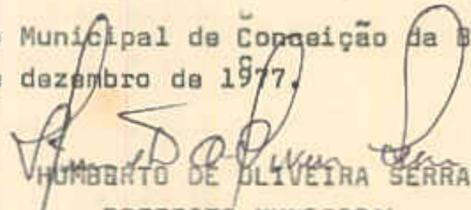
Artº 1º - Fica autorizado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Câmara Municipal de Conceição da Barra, a outorgar o Título de " CIDADÃO BARRENSE ", ao Sr. PEDRO CANÁRIO RIBEIRO, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.334/77 de 19/09/77.

Artº 2º - A outorga a que se refere o artigo anterior é motivada em reconhecimento aos bons serviços prestados a este Município, pelo cidadão agraciado.

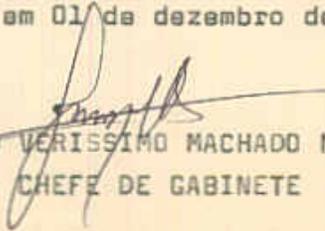
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 01 de dezembro de 1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE